

AGU aciona STF contra quebra de sigilo judicial por jornalista no X

A Advocacia-Geral da União (AGU) enviou nesta terça-feira (23/4) ao Supremo Tribunal Federal notÃcia de fato com informações que demonstram a provÃ;vel ocorrência de crime contra o Estado DemocrÃ;tico de Direito e contra as instituições.



A razão foi a divulgação de informações sigilosas, à s quais foi atribuÃdo segredo de justiça, do Inquérito 4.874/DF, que apura os atos antidemocrÃ;ticos de 8 de janeiro de 2023.

No documento, a AGU solicita ao relator do procedimento na Suprema Corte, ministro Alexandre de Moraes, que encaminhe as informa \tilde{A} § \tilde{A} µes ao Minist \tilde{A} ©rio $P\tilde{A}$ °blico Federal (MPF) para que o \tilde{A} ³rg \tilde{A} £o, que tem compet \tilde{A} °ncia constitucional para propor a \tilde{A} § \tilde{A} µes penais contra autores de delitos, avalie se houve, de fato, a exist \tilde{A} °ncia de crime com a identifica \tilde{A} § \tilde{A} £o das respectivas autorias.

As circunstâncias que embasam a notÃcia encaminhada ao STF foram a divulgação, no dia 3 de abril deste ano, dos chamados â??Twitter Filesâ?•.

Trata-se de um conjunto de e-mails trocados por funcionÃ; rios da rede social X (antigo Twitter) nos quais eles discutem o conteðdo de decisões sigilosas da Justiça brasileira a respeito de assuntos como a exclusão de fake news sobre urnas eletrÃ′nicas e ataques aos ministros da Suprema Corte.

As informa \tilde{A} § \tilde{A} µes sigilosas foram postadas pelo jornalista americano Michael Shellenberger em seu perfil no X.

Em seu post, Shellenberger também faz acusações contra o ministro do STF Alexandre de



Moraes, a quem atribui medidas autoritÃ; rias e antidemocrÃ; ticas.

Investigações comprometidas

Para a AGU, a divulgação via X dos conteðdos dos e-mails sem as respectivas autorizações judiciais comprometeu as investigações em curso no STF e Tribunal Superior Eleitoral sobre as condutas antidemocráticas ocorridas no Brasil que culminaram nos atos contra as sedes dos poderes da Repðblica em 8 de janeiro de 2023.

â??Em um exame preliminar, é possÃvel deduzir que os indÃcios dos ilÃcitos supostamente praticados podem ser extraÃdos do fato de que, em descompasso com determinação judicial, foram divulgadas informaçÃμes classificadas, no âmbito de processos penais e eleitorais, como sigilosasâ?•, destaca a AGU na notÃcia. â??(tal fato) atrai a este ente central (União) a pretensão de que sejam punidos criminalmente, na forma da Lei, os possÃveis responsáveis pela prática das condutas eventualmente criminosas que venham a ser apuradasâ?•, acrescenta.Com informaçÃμes da assessoria de imprensa do Advocacia Geral da União.

Inq 4.874

Autores: Sem autor